



3367
13/01/17

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 15 /2017 – SES/GABSEC

Palmas -TO, 12 de janeiro de 2017.

Às Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Secretários(as) Municipais de Saúde do Tocantins

Assunto: **Orientações sobre as ações de combate ao Aedes em 2017**

Senhores(as) e Secretários(as),

Após cumprimentá-los(as) cordialmente, a Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins (SES), por meio da Gerência de Vigilância Epidemiológica das Arboviroses, vem informar as estratégias adotadas durante todo ano com perspectivas de fortalecimento e ampliação das mesmas no intuito de promover de forma consistente o combate ao Aedes.

1- Ciclos de visitas domiciliares

Com o objetivo de eliminar e tratar focos de vetores, orientar os moradores e realizar o Levantamento de Índice Amostral (LIA), os municípios realizam as visitas periódicas, desenvolvidas de forma cíclica. Para esta atividade é recomendada a execução de no mínimo oito (08) ciclos de inspeções domiciliares, com no mínimo 80% das micro-áreas trabalhadas.

Os ciclos de visitas são considerados completos quando as inspeções alcançam no mínimo 95% dos imóveis em áreas infestadas pelas espécies de Aedes. Desta forma, a vigência de um ciclo é relacionada à proporção de imóveis que foram inspecionados, sendo encerrado quando o último agente em campo concluir sua micro-área. Esta informação deve ser encaminhada para a Secretária Estadual da Saúde através do formulário eletrônico Boletim Diário Versão 4.

2- Identificação laboratorial das formas imaturas de Aedes

A identificação e quantificação das amostras com formas imaturas de Aedes (larvas e pupas) são feitas nos laboratórios municipais de entomologia.





Para garantir a qualidade das ações de identificação das amostras obtidas, a Secretaria Municipal de Saúde deve enviar 10% dos indivíduos coletados mensalmente para o controle de qualidade realizado pelo Laboratório Estadual de Entomologia Médica.

Caso o município não conte com profissional capacitado, recomendamos o contato com o Laboratório Estadual de Entomologia Médica para que o profissional indicado pelo município agende um treinamento. Assim, o contato pode ser feito pelos telefones 3218-3293 / 3297 e também pelo e-mail entomologiato@gmail.com ou diretamente no laboratório.

3- Informações do controle vetorial

Os formulários para as visitas (Anexo 1) e para a consolidação (Anexo 2) foram alterados, com a inclusão de campos para a definição do ciclo vigente e também a informação sobre o número de larvas quantificadas para cada dia.

O envio das informações referentes às inspeções domiciliares continua a ser realizado diariamente, ou para cada dia de referência assim como a previsto no formulário eletrônico na plataforma do *FormSUS*. O novo endereço é http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=29656, e poderá ser preenchido sem cadastro apenas em janeiro. Para acessar o formulário nos meses seguintes, os municípios deverão se cadastrar como gestores no site formsus.datasus.gov.br, criando novo usuário e senha em nome do servidor responsável pelo envio dos dados.

Para monitorar as informações obtidas pelos agentes na rotina de trabalho, é importante que o próprio município mantenha um banco de dados paralelo (em planilhas eletrônicas), a fim de planejar com mais precisão as ações e evitar dependência da SES-TO.

O SISFAD será empregado **apenas** para envio das informações sobre bloqueios de transmissão por UBV e também tratamento perifocal em pontos estratégicos. Sugerimos que o envio da base de dados seja feito ao menos uma vez ao mês.

4- Solicitação de insumos estratégicos

A partir de dezembro de 2016, as solicitações de insumos estratégicos para o controle químico do *Aedes* passaram a ser realizadas através do Sistema de Dispensação de Insumos Estratégicos (SIES), que é uma





ferramenta da WEB para gestão, análise, controle e movimentação de insumos diversos.

Caso o município ainda não possua servidor cadastrado no SIES, recomendamos que se faça contato com a Gerência de Insumos Estratégicos e Operações de Campo, para que este solicite o mesmo. Assim, o contato pode ser feito pelos telefones 3218-4884 / 1735 e também pelo e-mail centralinsumos@gmail.com ou diretamente na gerência.

5- Integração das atividades entre Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias

A intensificação das visitas aos imóveis por meio da integração entre Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) tem como objetivo fortalecer a eliminação de focos do mosquito, a identificação e a remoção de potenciais criadouros. Esta atuação dos ACS é amparada pela Portaria nº2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 e reforçada pela portaria 2.121 de 18 de dezembro de 2015.

Assim, permanece a recomendação e integração entre equipes para este período epidêmico. Quando os gestores podem fortalecer a ação com estratégias para estimular a atuação conjunta.

6- Levantamento de Índice Rápido do *Aedes aegypti* - LIRAA

O LIRAA será realizado pelos municípios com número de imóveis elegíveis* igual ou superior a 2 mil. Esta recomendação está relacionada ao previsto na Portaria 3.129 de 28 de dezembro de 2016, que prevê o repasse financeiro para ações de controle do *Aedes* mediante cumprimento de critérios, entre os quais está a realização do LIRAA.

A realização desta atividade tem por finalidade a análise oportuna da infestação pelas espécies de *Aedes*, e auxilia os gestores na tomada de decisões eficazes para se evitar processos epidêmicos.

As datas para realização da ação são os seguintes períodos de: 20 a 24 de fevereiro, 19 a 23 de junho e 23 a 27 de outubro de 2017, e seu envio até o final da semana seguinte.

7- Incentivos financeiros aos municípios

Repasse financeiro como incentivo às ações de controle do *Aedes* foram realizados tanto pela Secretaria Estadual, através da Portaria 760

SVPPS/DVEDVZ





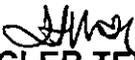
de 30 de maio de 2016, quanto pelo Ministério da Saúde, através da Portaria 3.129 de 28 de dezembro de 2016.

As duas portarias preveem o repasse dos valores estipulados em duas parcelas, sendo que a primeira parcela foi disponibilizada de forma imediata após a publicação das portarias e a segunda parcela será disponibilizada após o cumprimento de critérios expostos nos textos das referidas portarias.

Os recursos devem ser empregados em ações contingenciais para a prevenção e controle do Aedes. Sendo que os gastos devem ser realizados de acordo com a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Gerência de Vigilância Epidemiológica das Arboviroses por meio do e-mail salaestadual.to@gmail.com ou pelos telefones 3218-3210/4882.

Atenciosamente,


LILIANA ROSICLER TEIXEIRA NUNES FAVA
Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde
Liliana Rosicler T. N. Fava
Superintendente de Vig.,
Promoção e Proteção à Saúde
MF: 1592602



